

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM
 (Colégio General Hilário Maximiano Antunes Gurjão)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo Odontológico para atender as demandas do Gabinete Odontológico da Seção de Saúde do Colégio Militar de Belém, por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Prazo de Entrega
1	Cabo para espelho/Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, cabo oitavado, medindo 13 cm.	413300	UND	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00	Imediato
2	Cureta escavadora de Dentina nº 17/Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, ponta dupla, número 17. Utilizada para remoção mecânica de tecido cariado.	425232	UND	30	R\$ 23,16	R\$ 694,90	Imediato
3	Solução de Hipoclorito de Sódio, solução 1% de 1L da Milton – caixa com 12 und	437161	UND	1	R\$ 10,06	R\$ 10,06	Imediato
4	Anestésico tópico Benzotop 20% - Benzocaína embalagem com 12g/ Anestésico local de uso odontológico, absorvido de forma rápida através das mucosas. Embalagem com 12 g de benzocaína. Sabor tutti-frutti ou outros.	272913	UND	12	R\$ 16,32	R\$ 195,84	Imediato
5	Pinça clínica para algodão/ Fabricada em aço inoxidável, autoclavável, comprimento de 15 cm. Possui pino guia.	410917	UND	50	R\$ 27,53	R\$ 1.376,50	Imediato
6	Destaca periosteio Molt/ Descolador Molt simples: Instrumento cirúrgico não articulado, autoclavável, cortante em aço inoxidável, tamanho 18 cm de comprimento.	413449	UND	10	R\$ 84,26	R\$ 842,60	Imediato

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Prazo de Entrega
7	Seringa Carpule com aspiração/ Seringa carpule com alça de aspiração, carga lateral, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para aplicação de anestesia odontológica.	413354	UND	40	R\$ 79,32	R\$ 3.172,80	Imediato
8	Aplicador de Hidróxido de cálcio duplo angulado/ Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, cabo duplo e angulado, indicado para inserção de material odontológico forrador em cavidades dentárias.	429359	UND	30	R\$ 15,71	R\$ 471,30	Imediato
9	Espátula nº 24/ Espátula simples para cimento, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, medindo 16cm de comprimento.	444212	UND	30	R\$ 19,87	R\$ 596,10	Imediato
10	Esculpidor Hollenback 3S/ Instrumental fabricado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 3S, referência : S de "small".	407971	UND	30	R\$ 20,07	R\$ 602,10	Imediato
11	Cureta de Lucas/ Cureta número 86, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos.	413561	UND	30	R\$ 30,30	R\$ 909,00	Imediato
12	Sindesmótomo Duplo nº1/Sindesmótomo oitavado número 1, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, indicada para uso em cirurgias odontológicas para descolar a gengiva do osso antes da extração.	413450	UND	5	R\$ 30,21	R\$ 151,05	Imediato
13	Calcador FP 6335 nº1 Golgran/Calcador 6335 oitavado, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, tamanho 16cm de comprimento, indicado para condensação de material restaurador na cavidade dentária.	437876	UND	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00	Imediato
14	Cureta Gracey 5-6/Cureta fabricada em aço inoxidável, autoclavável, número 5-6, indicada para procedimento de raspagem de tártaro em área específica.	253769	UND	20	R\$ 65,63	R\$ 1.312,60	Imediato
15	Cureta Gracey 7-8/Cureta fabricada em aço inoxidável, autoclavável, número 7-8, indicada para procedimento de raspagem de tártaro em área específica.	253770	UND	20	R\$ 65,63	R\$ 1.312,60	Imediato
16	Cureta Gracey 11-12/Cureta fabricada em aço inoxidável, autoclavável, número 11-12, indicada para procedimento de raspagem de tártaro em área específica.	253771	UND	20	R\$ 65,63,	R\$ 1.312,60	Imediato

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Prazo de Entrega
17	Cureta Gracey 13-14/Cureta fabricada em aço inoxidável, autoclavável, número 13-14, indicada para procedimento de raspagem de tártaro em área específica.	253768	UND	20	R\$ 66,63	R\$ 1.332,60	Imediato
18	Alavanca apical nº 301/Alavanca apical reta número 301, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para procedimento de extração dentária.	417722	UND	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50	Imediato
19	Alavanca apical nº 302/Alavanca apical esquerda número 302, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para procedimento de extração dentária.	413380	UND	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50	Imediato
20	Alavanca apical nº 303/Alavanca apical direita número 303, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para procedimento de extração dentária.	413379	UND	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50	Imediato
21	Alavanca apical nº 304/Alavanca apical reta número 304, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para procedimento de extração dentária.	413383	UND	5	R\$ 58,60	R\$ 293,00	Imediato
22	Alavanca Seldin nº1L/Alavanca apical também conhecida por bandeirinha, número 1L, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para procedimento de extração dentária.	413384	UND	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50	Imediato
23	Alavanca Seldin nº1R/Alavanca apical também conhecida por bandeirinha, número 1R, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para procedimento de extração dentária.	413385	UND	5	R\$ 50,63	R\$ 253,15	Imediato
24	Alavanca Seldin nº2/Alavanca apical também conhecida por bandeirinha, reta, número 2, fabricada em aço inoxidável, autoclavável, indicada para procedimento de extração dentária.	413388	UND	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50	Imediato
25	Alicate de Corte Distal Ortodôntico com Wídia/Alicate ortodôntico de corte distal com pontas ativas feitas em wídia (carboneto de tungstênio), livre de corrosão, fabricado em aço cirúrgico de alta qualidade. Indicado para corte de arcos ortodônticos.	430641	UND	4	R\$ 504,27	R\$ 2.017,08	Imediato

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Prazo de Entrega
26	Alicate de Corte de Amarelo Ortodôntico com Wídia/Alicate ortodôntico de corte de amarelo com pontas ativas feitas em wídia (carboneto de tungstênio), livre de corrosão, fabricado em aço cirúrgico de alta qualidade, autoclavável. Indicado para corte de amarelos ortodônticos.	419026	UND	4	R\$ 516,55	R\$ 2.066,20	Imediato
27	Alicate para remoção de bandas Ortodôntico com pontas reservas/Alicate Ortodôntico com pontas reservas, número 347, autoclavável. Indicado para remoção de bandas ortodônticas.	418236	UND	4	R\$ 219,30	R\$ 877,20	Imediato
28	Porta Agulha Mathieu Modificado 14cm/Porta agulha modelo modificado para ortodontia, tamanho 14cm, cabo com cremalheria e acabamento escovado. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, modelo modificado cabeça anatômica.	471137	UND	5	R\$ 124,97	R\$ 624,85	Imediato
29	Porta Agulha Mathieu Modificado 12cm/Porta agulha modelo modificado para ortodontia, tamanho 12cm, cabo com cremalheria e acabamento escovado. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável, modelo modificado cabeça anatômica.	471136	UND	5	R\$ 132,60	R\$ 663,00	Imediato
30	Fórceps Infantil nº21/Fórceps número 21, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso infantil. Indicado para a realização de extrações dentárias.	432453	UND	3	R\$ 102,20	R\$ 306,60	Imediato
31	Fórceps Infantil nº1/Fórceps número 1, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso infantil. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413531	UND	3	R\$ 107,57	R\$ 322,71	Imediato
32	Fórceps Infantil nº27/Fórceps número 27, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso infantil. Indicado para a realização de extrações dentárias.	437834	UND	3	R\$ 102,23	R\$ 306,69	Imediato
33	Fórceps Infantil nº46/Fórceps número 46, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso infantil. Indicado para a realização de extrações dentárias.	478759	UND	3	R\$ 97,83	R\$ 293,49	Imediato
34	Fórceps Infantil nº65/Fórceps número 65, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso infantil. Indicado para a realização de extrações dentárias.	445814	UND	3	R\$ 107,57	R\$ 322,71	Imediato

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Prazo de Entrega
35	Fórceps Adulto nº 150/Fórceps número 150, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413523	UND	3	R\$ 103,90	R\$ 311,70	Imediato
36	Fórceps Adulto nº 151/Fórceps número 151, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413522	UND	3	R\$ 103,90	R\$ 311,70	Imediato
37	Fórceps Adulto nº 16/Fórceps número 16, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	432452	UND	3	R\$ 104,13	R\$ 312,39	Imediato
38	Fórceps Adulto nº 68/Fórceps número 68, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413511	UND	3	R\$ 101,53	R\$ 304,59	Imediato
39	Fórceps Adulto nº 69/Fórceps número 69, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413510	UND	3	R\$ 104,81	R\$ 314,43	Imediato
40	Fórceps Adulto nº 1/Fórceps número 1, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413521	UND	3	R\$ 103,90	R\$ 311,70	Imediato
41	Fórceps Adulto nº 17/Fórceps número 17, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	378164	UND	3	R\$ 104,81	R\$ 314,43	Imediato
42	Fórceps Adulto nº 18-L/Fórceps número 18L, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413514	UND	3	R\$ 104,57	R\$ 313,71	Imediato
43	Fórceps Adulto nº 18-R/Fórceps número 18R, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, uso em adultos. Indicado para a realização de extrações dentárias.	413513	UND	3	R\$ 104,57	R\$ 313,71	Imediato
44	Cabo para bisturi nº3/ Cabo para bisturi número 3, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Indicado para fixação da lâmina de bisturi, auxiliando o profissional no manuseio da mesma.	299683	UND	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90	Imediato

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Qtd	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável	Prazo de Entrega
45	Espátula dupla 07 cabo oitavado/Espátula de uso odontológico, fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Cabo oitavado que facilita o manuseio para o profissional e evita que o instrumento role sobre a bancada. Peso aproximado: 0,018 kg.	391936	UND	3	R\$ 18,23	R\$ 54,69	Imediato
46	Extrator de Tártaro oitavado – jogo com 3pç/Jogo com 3 peças extratoras de tártaro, fabricado em aço inoxidável, autoclavável. Indicado para remoção mecânica de tártaro em áreas específicas.	430182	UND	8	R\$ 53,96	R\$ 431,68	Imediato
47	Pedra para afiar instrumental branca/Pedra para afiar instrumental, cor branca, composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral, tamanho 10cmx2cm	288667	UND	3	R\$ 51,64	R\$ 154,92	Imediato
48	Porta algodão rolete inox/Porta algodão para acondicionamento de rolete de algodão de uso odontológico, fabricado em aço inoxidável, formato redondo, medindo: 10x5,5cm. Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.	446326	UND	3	R\$ 78,61	R\$ 235,83	Imediato
49	Bandeja aço inox - média. Tamanho 22 X 9X1,5 cm/Bandeja de uso odontológico, fabricada em aço inoxidável, tamanho: 22 X 9X1,5 cm, autoclavável. Indicada para a organização de instrumentais odontológicos durante o atendimento.	418427	UND	30	R\$ 42,34	R\$ 1.270,20	Imediato
50	Estojo Perfurado 28X12X06 cm Autoclavável, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, medindo 28x12x06cm. Indicado para o armazenamento de instrumentais para esterilização.	480559	UND	10	R\$ 243,26	R\$ 2.432,60	Imediato
51	Rolo de papel grau cirurgico para esterilização/ Rolo para esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m² Poliéster/Polipropileno 54g/m². 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Dimensões 30cmX100m. Para uso em autoclave. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	442386	UND	10	R\$ 232,66	R\$ 2.326,60	Imediato
Valor Total Estimado						R\$ 34.656,51	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Caso ocorra divergência entre os itens especificados neste aviso e itens especificados no sistema, em virtude de adequação aos códigos disponibilizados pelo sistema, serão considerados os itens descritos neste aviso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da Contratação: A aquisição de material de consumo odontológico está fundamentada no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21 e, se faz necessária, para atender as necessidades da nova Seção de Saúde do Colégio Militar de Belém no desempenho das atividades de atendimento odontológico e promoção de saúde bucal dos militares e seus dependentes deste Estabelecimento de Ensino.

2.2. Objetivos da Contratação: A aquisição em tela visa à compra de novos instrumentais entre outros materiais de consumo odontológicos necessários, com a finalidade de tornar viável a execução do atendimento odontológico dos militares desta OM e seus dependentes. Atender Objetivo Estratégico Organizacionais (OEO) nº7.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

3.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

3.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

3.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

3.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

3.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CREF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

3.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

3.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

3.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

3.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

3.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 3.27.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.28.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.29.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.30.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.31.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.32.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 3.33.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.656,51 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 167505;
- II) Fonte de Recursos: 1050000142;
- III) Programa de Trabalho: 215842;
- IV) Elemento de Despesa: 339030; e
- V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD

Belém – PA, 1º de abril de 2024.

RENATA BATISTA NERI NEGRÃO - 1º Ten
Dentista do CMBel - Requisitante

Aprovo,

TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA- Cel
Ordenador de Despesas do CMBel